



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B. 112

## LEI MUNICIPAL Nº 1.467/2006

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Echaporã-APRUME, CGC n. 02.641.852/0001-93, Insc. Est. N. 295.003.342.113, estabelecida à Rodovia SP-333 s/n - km 370+559 mts, zona rural.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
05 de julho de 2006.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
Assistente Administrativo